

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição, Substituição e Limpeza de Filtros e Bebedouros Industriais das Unidades Escolares Municipais e demais Departamentos da Secretaria de Educação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Aquisição, Substituição e Limpeza de Filtros e Bebedouros Industriais das Unidades Escolares Municipais e demais Departamentos da Secretaria de Educação
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar (alunos, pais, professores, funcionários e população em geral).
1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a qualidade da água na lavagem e no preparo dos alimentos é primordial para a saúde. Por isso, o filtro de água é necessário para cozinhar melhor e de forma mais saudável e, também, possibilita a praticidade da ingestão da água direto da torneira. A troca regular do filtro ajuda a evitar a contaminação da água e protege a saúde dos usuários proporcionando qualidade no atendimento; A limpeza e higienização regular dos bebedouros são procedimentos essenciais para manter um ambiente saudável e seguro em nossa instituição. Além de garantir a qualidade da água consumida, esse serviço contribui para prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros agentes patogênicos que podem representar riscos à saúde.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica



1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Aquisição de filtros, filtros para bebedouro industriais e higienização de bebedouros por um período de 12 meses:

- 170 unidades de filtros de água;
- 136 unidades de filtros compatíveis para bebedouro industrial;
- 136 unidades de limpeza e higienização de bebedouros industrial.

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES

O serviço será executado mediante prévio agendamento da empresa ganhadora da licitação diretamente com os responsáveis de cada Unidade Escolar ou prédio pertencente à Secretaria de Educação, constantes na relação das páginas que estão anexas a este termo.

A execução de ambos os serviços deverão ser realizadas em 2 (duas) etapas com intervalos de 06 (seis) meses cada, tanto para o serviço de limpeza e troca dos elementos filtrantes dos bebedouros industriais, quanto para a troca dos filtros. A realização destes serviços se faz necessária, pois a duração **dos certificados e laudos** tem em média o prazo de 06 (seis) meses de validade, avaliamos que o mais adequado é que no período de 12 (doze) meses estes serviços sejam realizados 2 (duas) vezes, gerando economicidade ao município.

2.1.2. – LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS BEBEDOUROS:

A correta higienização de bebedouros industriais é fundamental para garantir a qualidade da água fornecida aos usuários. Descrevemos os passos básicos para a higienização a ser realizada:

1. Desligue o bebedouro: Antes de iniciar a limpeza, certifique-se de desligar o bebedouro da fonte de energia elétrica.
2. Esvazie o reservatório: Remova toda a água do reservatório do bebedouro, abrindo as torneiras até que não saia mais água.
3. Limpeza externa: Utilize um pano limpo e úmido com água e detergente neutro para limpar a parte externa do bebedouro, removendo qualquer sujeira ou resíduo acumulado.
4. Limpeza interna: Prepare uma solução de água com uma pequena quantidade de água sanitária ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante. Com esta solução, limpe o reservatório interno, as torneiras e todas as partes internas acessíveis do bebedouro. Certifique-se de seguir as instruções de diluição e tempo de contato do desinfetante.
5. Enxágue: Após a limpeza com a solução desinfetante, enxágue bem todas as partes do bebedouro com água limpa para remover qualquer resíduo de detergente ou desinfetante.
6. Secagem: Deixe o bebedouro secar completamente ao ar antes de ligá-lo novamente à energia elétrica e reabastecê-lo com água.
7. Manutenção regular: Estabeleça uma rotina de limpeza e manutenção periódica do bebedouro, seguindo as recomendações do fabricante quanto à frequência e aos produtos adequados a serem utilizados.



2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha em Anexo III

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 meses a contar da data da entrega.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: A empresa deverá fornecer os filtros e realizar a limpeza e deverá realizar a substituição nas unidades escolares conforme Anexo I para que não haja interrupção na realização e execução do serviço que deve ser realizado todo ano.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
- VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X. Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- XIII. O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIV. O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.
- XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



aceitação e recebimento definitivo.

- III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.
- V. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

O Fornecimento dos Filtros deverá ser em Parcelas Sucessivas a cada 6 Meses, conforme especificação do Fabricante.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega nas unidades escolares e departamentos conforme tabela abaixo.

Anexo 1

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Pagamento de acordo com a execução das trocas dos filtros e limpeza e troca de filtros dos bebedouros.



8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, 01/08/2024.

JULIANA THAIS BELTRAME
Responsável pelo Termo de Referência

Profª Drª Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação



Anexo 1 – Relação dos Filtros/Bebedouros e quantitativo

Local		Filtros de água		Filtros e Higienização de Bebedouros	
Ensino Fundamental		QTD	DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
1	EMEF Alvaria Bizarro Souza	1	filtro Planeta Água site 200	2	Bebedouro marca Bel Frio - 100l
2	EMEF Ângelo Ronchesel			1	Bebedouro marca Frisbel - 100l
3	EMEF Antônio Waldomiro de Oliveira			1	Bebedouro marca Frisbel - 100l
4	EMEF Caetano Perlatti	1	Filtro 2B flow Marca Policarbon		
5	EMEF Carlota Meira Marsiglio	1	Filtro Natugel (modelo pressão)		
		1	Planeta água PA 200		
		2	Planeta água PA 230 fit especial 1091		
6	EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado	8	Planeta Água PA 230	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
7	EMEF Daltyra de Toledo Castro	2	Filtro Aqua Fresh 230	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
8	EMEF Eidmar Sancinetti Momesso	3	Loren Acqua pou 9 3/4" BR ECA - Lorenzete	1	Bebedouro marca Nardin Plus - 100 l
9	EMEF Eneas Sampaio Souza	1	Filtro AquaLar	1	Bebedouro Natugel
				1	Bebedouro marca Nardin Plus - 100 l
10	EMEF Helena de Castro Piráquine			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
				1	Bebedouro marca Nardin - 25 l
				1	Bebedouro marca Nardin - 100 l
11	EMEF Isa Rosa Meireles Name	11	Refil vela 9 polegadas 3/4" BR POE PP Partículas Classe IV	5	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
12	EMEF Jayme de Oliveira e Souza			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
13	EMEF João Pacheco de Almeida Prado				





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

14	EMEF Laudelino de Abreu	2 2	Lorenzetti Igatu	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
15	EMEF Lúcia Sampaio Galvão	2 2	Elemento filtrante 9,3/4" 25 micras refil Carbon Block 5"	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
16	EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello				
17	EMEF Maria de Magalhães Castro	1	Filtro Lorenzete	1 1	Bebedouro marca Canovas Bebedouro marca Frisbel - 100l
18	EMEF Mário Romeu Pelegrino	1	Filtro Igatu 569	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
19	EMEF Norma Botelho	1 1 2 1	Filtro Igatu Filtro AP 200 sem rosca Filtro PLD10 Filtro 2B flow	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
20	EMEF Pádua Salles				
Ensino Infantil Creche		QTD	DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
1	CMEI Adnora Grisante Mott			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
2	CMEI Augusto Ferracini			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
3	CMEI Azia Mendes Eleutério	1	AP 230	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
4	CMEI Dr. Naby Bauab	1	filtro Lorenzete	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
5	CMEI Erlete Ortigoza	1 1	Filtro Newup Filtro Lorenzete	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
6	CMEI Iolanda Mazzei			1 1	bebedouro marca Knox Bebedouro marca Frisbel - 100 l
7	CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado	9	AP 230	2	Bebedouro marca Karina - 100l
8	CMEI Jandyra de Araújo Neves	2	AP 230	1	Bebedouro marca Bel Frio - 100l
9	CMEI Margarida Fiume			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

10	CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
11	CMEI Maria de L. Reis F. Dias			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
12	CMEI Pouso Alegre de Baixo				
13	CMEI Procopio de Lima			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
14	CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campese	6	Filtro Amanco POE PP BR 93/4" MF 25 LFF	2	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
15	CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	1	refil externo SBS	1	Bebedouro marca Bel Frio - 100l
16	CRECHE 15 de Agosto				
Ensino Infantil Pré Escola		QTD	DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
1	CMEI Abel de Carvalho			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
2	CMEI Adélio Brovégio	1	AP 200	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
		1	Single		
3	CMEI Antônio de Souza Amaral			1	Bebedouro marca Frisbel
4	CMEI Benedicto Alves Ferreira	1	Filtro kit Canovas PPF 5 e T33	2	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
5	CMEI Dilce de Silos Mayriques	1	Filtro Acguábios	1	Bebedouro marca Bel Frio - 100l
6	CMEI Gemma Cardillo Ferrari	4	PA 200	1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
7	CMEI Hilarinho Sanzovo	2	Filtros Clarus - Marca Zufer		
8	CMEI Jayme de Oliveira Souza			1	Filtro para Bebedouro marca Nardim
9	CMEI José Jétter Rafanelli				
10	CMEI Maria Elena de Lima Poloni			2	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
11	CMEI Maria de Lourdes Camargo Mello				Bebedouro marca Frisbel - 100 l
12	CMEI Martha Vianna de Oliveira	1	Fusati	1	Bebedouro inox de parede
13	CMEI Merce Terezinha Santos			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
14	CMEI Narcisa Chesine Ometto			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
15	CMEI Neli Nassif	1	Modelo 2B Flow - Policarbo	1	Bebedouro marca Bel Frio - 100l
		1	AP 230		



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

16	CMEI Olaria				
17	CMEI Orlando Ometto			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
18	CMEI Paulo Brizola Tavares	1	Kit Filtro Planeta água FPC	1	Bebedouro marca Bel Frio - 100l
				1	Bebedouro marcaa Canovas - 50l
19	CMEI Pedro Ometto			1	Bebedouro marca Frisbel - 100 l
20	CMEI Zita Sajovic Sabagh	1	Super Flow Bebedouro marca pressão	1	Filtro Bebedouro marca Karina K-100
		1	Aguabios Original Bebedouro marcas		
21	CMEI Cidade Alta			1	Bebedouro marca Frisbel 25l
Secretaria		QTD	DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
				1	Bebedouro marca Original 100l
				1	Bebedouro Natugel 25l
				2	Bebedouro Hiza 25l
				1	Bebedouro sem marca 25l
				1	Bebedouro marca Nardim Plus - 100 l
		85		68	



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Anexo 2 – Relação das Unidades Escolares e Endereços

Educação Infantil - CRECHES		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	CMEI Adnora Grisanti Mott	Av. José Maria Almeida Prado, 563 - Jd. Pedro Ometto
2.	CMEI Augusto Ferrarini	Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3.	CMEI Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Bonardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4.	CAIC XV De Agosto	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
5.	CMEI Prof.ª Erlete Ortigoza	Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
6.	CMEI Iolanda Cândida Mazzei	Rua Ângelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jaú
7.	CMEI Prof.ª Ivany Sudaia de A. Prado	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
8.	CMEI Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
9.	CMEI Margarida Fiume	Rua Antônio Carlos Nunes Tamanini, 130 - Chácara Nunes
10.	CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi	Rua São José, 340 – Distrito de Potunduva
11.	CMEI Maria de Lourdes dos Reis F. Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
12.	CMEI Dr. Naby Bauab	Rua Maria Odila Pires de Campos, 101 - Jardim Bernardi
13.	CMEI Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
14.	CMEI Sandra Valéria Saggioro Campesi	Rua Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
15.	CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José
Educação Infantil – Pré Escola		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	CMEI Abel de Carvalho	Rua André Thizio Galvão, 60 - Villagio de Roma
2.	CMEI Prof. Adelio Brovéglío	Rua Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
3.	CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral	Rua Dr. Joaquim Gomes dos Reis, 244 – VI Nª Sª de Fátima
4.	CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jaú
5.	CMEI Prof. Dilce de Silos Mayriques	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
6.	CMEI Prof. Gemma Cardillo Ferrari	Rua Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
7.	CMEI Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
8.	CMEI Jayme de Oliveira e Sousa	Rua Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
9.	CMEI Prof. José Jeter Rafanelli	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
10.	CMEI Prof. Maria de Lourdes C. Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
11.	CMEI Prof. Maria Elena Lima Poloni	Rua São Manuel, 655 Distrito Potunduva
12.	CMEI Prof. Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América
13.	CMEI Merce Terezinha Santos	Rua Cesar Roque, 177 - Conde do Pinhal
14.	CMEI Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
15.	CMEI Prof. Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
16.	CMEI do Bairro Olaria	Rua Augusto Fúria, 55 - Olaria
17.	CMEI Orlando Chesine Ometto	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
18.	CMEI Prof. Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
19.	CMEI do Jardim Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto



20.	CMEI Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo
21.	CMEI Prof. Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
22.	CMEI Cidade Alta	Rua Antônio Manoel Caseiro, 481 – Cidade Alta
ENSINO FUNDAMENTAL		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	EMEF Prof. Alvaria Bizarro Souza	Rua Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
2.	EMEF Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
3.	EMEF Caetano Perlatti	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
4.	EMEF Prof. Carlota Meira Marsílio	Rua Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
5.	EMEF Comendador José Maria de A. Prado	Rua Domingos de Callis, 70 - Jd. Nova Jaú
6.	EMEF Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº139 - Jd. Frei Galvão
7.	EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
8.	EMEF Prof. Helena de Castro Piráquine	Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
9.	EMEF Isa Rosa Meirelles Name	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
10.	EMEF Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
11.	EMEF João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antônio Antoniassi, s/n - Bairro Pouso Alegre
12.	EMEF Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho
13.	EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria – Distrito Potunduva
14.	EMEF Prof. Maria de Lourdes C. Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
15.	EMEF Maria de Magalhães Castro	Av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
16.	EMEF Prof. Mario Romeu Pelegrino	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
17.	EMEF Prof. Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
18.	EMEF Dr. Pádua Salles	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
19.	EMEF Prof. Daltyra de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
20.	EMEF Vereador Ângelo Ronchesel	Rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Distrito Potunduva

